



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO**

**EDITAL Nº 049, DE 01 de AGOSTO DE 2018**

**ABERTURA DE PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS NO  
PERÍODO 2018.2  
PARA O CST EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, Campus Monteiro, por meio de seu Diretor Geral, nomeado pela portaria nº 1.212/2017-RE, no uso das atribuições, torna público o processo de Abertura Período para Solicitação de Reconhecimento de Competências para o CST em Construção de Edifícios

#### **1. DO RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS**

Conforme os Regulamentos Didáticos do IFPB poderão requerer Reconhecimento de competências discentes que já possuam conhecimentos/habilidades referentes à(s) disciplina(s) da matriz curricular do curso, conforme os procedimentos a serem expostos a seguir:

#### **2. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTOS DE COMPETÊNCIAS**

O período de abertura de processo para solicitação de reconhecimento de competências no IFPB - Campus Monteiro é de **08/08/2018 à 13/08/2018** no setor de protocolo do Campus, situado na Rodovia PB 412 km (Estrada para Zabelê), s/n, bairro Vila Santa Maria, Monteiro-PB, no seu horário de funcionamento.

#### **3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO**

Documentação Exigida:

- a) Histórico Escolar da Instituição na qual cursou devidamente assinado e carimbado;
- b) Documento que comprove seus conhecimentos/habilidades na disciplina pleiteada.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Para solicitar o reconhecimento de competências, o aluno deverá solicitar abertura de **um processo para cada disciplina pleiteada** no setor de Protocolo do IFPB, Campus Monteiro, no prazo já citado e com a documentação exigida, encaminhando-os à Coordenação do Curso no qual está matriculado.

- a) Serão indeferidos os requerimentos de solicitação acompanhados de documentação incompleta ou que não atendam as exigências deste edital.
- b) A utilização de documento falso na solicitação implicará exclusão do aluno, bem como aplicação das penalidades previstas no código penal para falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO**

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PRAZOS**

Os processos encaminhados à Coordenação do Curso serão analisados em duas etapas, quais sejam:

**1º Etapa (Comissão):** Uma comissão de docentes do curso irá analisar as justificativas dos discentes, segundo os critérios do regulamento, afim de homologar ou não as inscrições.

**2º Etapa (Docentes):** Após homologação por parte da comissão, os processos serão distribuídos entre os docentes responsáveis pelas respectivas disciplinas solicitadas, a quem caberá a escolha pelo processo avaliativo a ser adotado. Após isso, os docentes terão até o dia **15/08/2018** para divulgação de data, horário e local para avaliação, bem como, para divulgação do instrumento avaliativo a ser utilizado. O período para realização do processo dar-se-á entre os dias **20 à 24/08/2018**.

**A análise segue os critérios estabelecidos no Regulamento Didático dos Cursos Superiores, Anexo II.**

## **6. DA APROVAÇÃO**

O discente que se submeter ao processo de aceleração, somente será aprovado, se obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) em uma escala de 0 à 100 (zero à cem).

## **7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

A publicação do resultado da solicitação de Reconhecimento de Competências está prevista para ser realizada até o dia **30/08/2018** nos murais do Campus.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ao inscrever-se, o aluno concorda que aceita as condições estabelecidas neste edital e nas normas didáticas do IFPB.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB, Campus Monteiro.

Monteiro, 01 de Agosto de 2018.

**Abraão Romão Batista**

Diretor Geral  
IFPB Campus Monteiro  
Portaria nº 1.212/2017-Reitoria